



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 249

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica extinta a taxa referente ao imposto Municipal que recai sobre bicicletas.

Art. 2º) - Para execução da presente lei indice ao Executivo a regulamentação necessária centenas 60 dias da sua promulgação.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, em abril de 1953

LUÍS DE A. MÁXIMO - PREFEITO MUNICIPAL

- V E T A D A -